

LEI N.º 1355/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 103.289,71. (Cento e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
06.03.27.813.0011.1016 – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA			
400000000000 - Despesas de Capital			
44 0000000000 Investimentos			
-			
449000000000- Aplicações Diretas			
449051000000- Obras e Instalações			
33743- Convênio Min.	R\$	20.289,71	
Esportes-280843-99/2008-Superávit Financeiro			
31743- Convênio Min. Esportes-280843-99/2008	R\$	78.000,00	
–provável Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente			
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	5.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	103.289,71	

Art.2º. Servirá como parte dos recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2010, da fonte de receita e respectivo valor, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei Federal nº 4.320/64, o provável excesso de arrecadação na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, referente o convenio de nº 280843-99/2008 – ME – COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESTRUTURA METÁLICA, ÁREA DE 1.196 M. e redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da lei nº 4.320/64

Fonte 33743	Convênio Min. Esportes-280843-99/2008 – Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	20.289,71
Fonte 31743	Convênio Min. Esportes-280843-99/2008		
Receita 247199990900	– Provável Excesso de arrecadação –		78.000,00

Exercício Corrente		R\$
09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB., INDUST. E COM.		
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
09.002.20.601.0017.2046 – PROGRAMA DE APOIO A PEQUENOS PRODUTORES		
400000000000 - Despesas de Capital		
44 0000000000 Investimentos		
-		
449000000000- Aplicações Diretas		
449052000000- Equipamento e Material Permanente		
1000 - Recursos ordinários (Livres) Exerc.Cor.	R\$	5.000,00

Art. 3º -Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA para o Exercício de 2011, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

AÇÕES: Cobertura de Quadra Poliesportiva

OBJETIVOS: Proporcionar melhores condições para a prática do Esporte e Lazer na Cidade

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 011- AÇÕES DE APOIO AO ESPORTE

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Cobertura de Quadra Poliesportiva.	M ²	1.196

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

